DECRETO Nº 12.093/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.
17.512.0054.4.017 – Manutenção da ETA e Captação
Ficha 57 – 788 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.00 – Recursos Ordinários..... R$ 457.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 18 – 749 – 4.4.90.91 – Sentenças Judiciais
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 266.292,03

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 45 – 776 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 128.407,97

18.544.0057.4.025 – Preservação e Proteção Meio Ambiente
Ficha 85 – 816 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 62.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES